



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2017

O Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, inscrito no CPF sob nº 019.948.599-20**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de **“PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTAÇÕES”** deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga – SC até as **09:00 horas do dia 01/09/2017**. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia **01/09/2017 às 09:30 horas. Sessão para início dos Lances às 10:00 horas do dia 01/09/2017**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos.

## 1 - DO OBJETO

**1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS, CREAS, CADASTRO ÚNICO, GESTÃO, LAR DA SOLIDARIEDADE, CONSELHO TUTELAR E IDOSOS DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA.**

**1.2 – A entrega será de forma parcelada e deverá ser feita nas unidades informadas pelo setor de compras, no prazo máximo de 04 (quatro) dias após Ordem de Compra assinada pelos responsáveis, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e, descarga do objeto e somente serão pagas as quantidades efetivamente solicitadas e entregues.**

## 2 - DO CREDENCIAMENTO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**2.1** Se representada pelo Sócio, deve apresentar:

- \* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- \* Ato Constitutivo (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
- \* Documento de Identificação;
- \* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- \* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

**2.2** Se representada por procurador, deve apresentar:

- \* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- \* Ato Constitutivo;
- \* Documento de Identificação.
- \* Procuração **(anexo I)**, com firma reconhecida.
- \* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- \* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;

**2.3** Se remetida via postal, deve apresentar, **fora dos envelopes**:

- \* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

\* Ato Constitutivo;

\* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.

\* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

**2.4** - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1 e 2.2, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

**2.5** – Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

**2.6** - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

### **3 - DA PROPOSTA**

**3.1** - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº49/2017**



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

3.2 - A proposta deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

3.3 - – No envelope nº 01 deverá conter a **proposta de preços, elaborada através de meio eletrônico**. Para formular a proposta em meio eletrônico, a empresa licitante deverá cadastrar-se no portal <https://ituporanga.atende.net>, inserir todos os dados da empresa e após o cadastro **e liberação do acesso pelo TI do Município de Ituporanga**, deverá acessar com o seu CNPJ e senha cadastrada, clicar em fornecedor conforme figura abaixo:



Após clicar em acessar online, inserir a sua proposta contendo valores unitários com no máximo **2 (duas) casas decimais**, deverá ser **impressa em papel timbrado da empresa, conter marca dos produtos ofertados**, telefone de contato, número da conta bancária, não podendo conter rasuras ou entrelinhas (caso não tenha campo para inserir tais informações, deverão estar em folha complementar), devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas e, deverá conter ainda:

a) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive fretes, impostos, etc;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- b) A validade da proposta terá validade mínima de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão da proposta;
- c) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitários e totais, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;
- d) A licitante terá sua proposta desclassificada para o item cuja especificação não for compatível com a descrição e unidades relacionadas no Anexo II do Edital;
- e) O frete será por conta da contratada.
- g) A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, ou ainda rescindido a qualquer tempo.
- h) É de exclusiva responsabilidade de o licitante acessar o sítio eletrônico para cadastramento da proposta com antecedência ao término do prazo.**
- i) Não serão aceitas propostas não cadastradas no sítio eletrônico, ainda que em virtude de problemas verificados no sistema, encaminhando (o problema) ao setor de TI até três dias antes do término do prazo para abertura do certame.**

**3.3 - Anexar ao envelope da proposta** (fora do envelope), Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**), (caso não tenha sido apresentada para fins de credenciamento).

#### **4 - DA HABILITAÇÃO**

**4.1** - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº49/2017**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

## ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”

**4.2** - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF N° 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.
- c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- f) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- g) Ato Constitutivo (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento).
- h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**).
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
- j) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO VI**.
- k) Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**I) Os documentos apresentados sem prazo de validade expresse considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.**

#### **4.2.1 – Qualificação Técnica:**

a – Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando o ramo de atividade da mesma;

b – Apresentar Alvará Sanitário da empresa licitante, devidamente autenticada;

**4.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

#### **OBSERVAÇÕES:**

a) Será **inabilitada** a empresa que:

- Esteja impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Ituporanga ou tenha sido declarada inidônea;

- Deixe de atender a algum dos requisitos previstos neste Edital, inclusive quanto à apresentação da documentação exigida;

- Apresente documento com falta de elemento essencial à sua constituição.

#### **4.4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

##### **4.4.1 – DAS CONDIÇÕES:**



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

4.4.2 – Esta licitação está aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

#### 4.4.3 – DAS RESTRIÇÕES:

4.4.4 – Os participantes declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

4.4.5 – Concordatária ou com falência decretada.

4.4.6 - Consorciada.

4.4.7 – Os casos previstos na lei municipal, **LEI Nº. 2.156 de 04.01.07, em especial o Art. 3º. É vedado a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, presidente de fundação pública municipal e seus diretores, devendo tais condições constar expressamente nos editais de licitação.**

## 5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**5.1.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**5.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**5.2.1.** A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**5.2.2.** Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.

## **6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**6.1.** Para as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação das mesmas;

**6.1.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**6.2.** Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

**6.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**6.2.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**6.2.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a fase de negociação.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

**7.1** - A presente licitação visa à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento do objeto descrito no ANEXO II do presente edital, a serem fornecidos na forma que segue:

a) A entrega será de **forma parcelada** e deverá ser feita nas unidades informadas pelo setor de compras, no prazo máximo de **04 (quatro) dias**, após Ordem de Compra assinada pelos responsáveis, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto.

b) **A qualidade e quantidade de cada item deverão estar de acordo com o descrito neste edital e no pedido entregue, para que seja aceita, bem como as caixas onde estiverem armazenados, em adequado estado de conservação e higiene; as marcas de cada item devem ser respeitadas, devendo a substituição destas, solicitada ao setor de COMPRAS, anteriormente à data da entrega. GARANTIR A QUALIDADE DO OBJETO FORNECIDO.**

c) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas, e, caso estejam em desacordo, os produtos serão devolvidos no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo recebedor da mercadoria.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

d) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

e) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

**7.2** – É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

## **8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 2.

**8.2** - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

**8.3** - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**8.4** - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**8.5** - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

**8.6** - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**8.7** - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

**8.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.**

**8.9** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances, referente àquele item, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

**8.10** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**8.11** - Finalizada a fase de lances e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerado aqueles acima do preço de mercado.

**8.12** - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**8.13** - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.14** - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

**8.15** - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.

**8.15.1** - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item.

**8.16** - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**8.17** - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

**8.18** - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

**8.19** - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 2 (dois)



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato

**8.20** – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

## 9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

**9.1** - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

9.2 – A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

## 10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**10.1** - Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2** - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por item, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

**10.3** - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 03 (três) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

**10.4** - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por item, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

**10.5** - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

**10.5.1** - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.6** - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.

**10.7** - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 11 - DA DOTAÇÃO

**11.1** - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2017 e ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	Fundo Municipal de Assistencia Social
2025	Funcionamento e Manutenção do Fundo de Assistencia Social
333903007000000	Gêneros de alimentação
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	Fundo Municipal de Assistencia Social
2046	Transferências de Recursos para FMAS - Federal
333903007000000	Gêneros de alimentação
1350406	Piso Básico Variável - SCFV - SUAS/União

Código Dotação	Descrição
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

<b>Dotação Utilizada</b>	
1	Fundo Municipal de Assistência Social
2054	Transferências de Recursos para FMAS - Estadual
333903007000000	Gêneros de alimentação
3610434	Média Complexidade - Custeio - FEAS - Estado/Assistência Social

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
2	Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
2026	Funcionamento e Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência - FIA
333903007000000	Gêneros de alimentação
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3	Fundo Municipal do Idoso
2027	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
333903007000000	Gêneros de alimentação
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

## **12 - DO PAGAMENTO**

**12.1** - O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta-corrente, em até 28 (vinte e oito) dias após a entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

**12.2** - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.a deste Edital).

**12.3** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**12.4** – *Os produtos a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade, com*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

***data de fabricação recente (do mês da entrega), estando sujeitos a devolução;***

### **13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**13.1** – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, e deverá ser protocolada no setor de protocolos do município.

**13.2** - Caberá ao Prefeito Municipal decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

**13.3** - Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

### **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**14.2** - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

**14.3** - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite ser ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**14.4** - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

**14.5** - O Prefeito poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**14.6** - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como dirimirão as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. através do telefone (47) 3533.1211, ou pessoalmente (Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – SC).

14.7 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Procuração;
- b) ANEXO II – Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) ANEXO V – Minuta de contrato.
- f) ANEXO VI – Folha para elaboração do contrato.

Ituporanga, 17 de agosto de 2017.

**OSNI FRANCISCO DE FRAGAS**

Prefeito do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017**

**PROCURAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL, \_\_\_\_\_ CNPJ,  
\_\_\_\_\_ ENDEREÇO COMPLETO \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ por meio de NOME COMPLETO DO  
REPRESENTANTE LEGAL, \_\_\_\_\_ RG,  
\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ E QUALIFICAÇÃO NA  
EMPRESA, \_\_\_\_\_ constitui como suficiente  
PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ RG, \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ outorgando-lhe poderes gerais para representar a  
referida empresa na Licitação PREGÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, outorgando ainda  
poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar  
os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

Cidade \_\_\_\_\_/Estado\_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>

**OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.**



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS, CREAS, CADASTRO ÚNICO, GESTÃO, LAR DA SOLIDARIEDADE, CONSELHO TUTELAR E IDOSOS DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA.**

**2 – Dos Itens com os valores máximos previstos:**

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	70	QUILO GRAMA	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO	R\$ 10,7666	R\$ 753,66
2	120	PACOTE E	AÇÚCAR REFINADO: DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMB. 5KG	R\$ 13,666	R\$ 1.639,92
3	150	UNIDA DE	AGUA MINERAL 20 LTS	R\$ 11,65	R\$ 1.747,50
4	50	UNIDA DE	ARROZ PARBOILIZADO: TIPO 1, LONGO, FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHO E MOFOS. SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA LIMPA NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DE 05KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA..	R\$ 13,4966	R\$ 674,83
5	300	LITRO	AGUA SANITARIA 1LT	R\$ 2,9866	R\$ 895,98
6	10	UNIDA DE	BACIA PLASTICA G	R\$ 12,1866	R\$ 121,87
7	35	UNIDA DE	BACIA PLASTICA P	R\$ 7,1866	R\$ 251,53
8	30	UNIDA DE	BALDE PLÁSTICO 12LT	R\$ 11,9966	R\$ 359,90
9	200	UNIDA DE	BISCOITO DOCE SORTIDO SEM RECHEIO, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTES ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. VALOR	R\$ 10,2966	R\$ 2.059,32



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

			NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: 10G DE PROTEÍNA, 72G DE CARBOIDRATOS E 12,5G DE GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 GR, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO.		
10	200	PACOTE	BISCOITO TIPO MARIA/MAIZENA COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ACIDO FÓLICO, AÇUCAR REFINADO, AÇUCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, FERMENTO QUIMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO). PESO LÍQUIDO DE 800G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA E CAIXA DE PAPELÃO.	R\$ 8,5966	R\$ 1.719,32
11	324	UNIDADE	CAFÉ EM PÓ: CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE 1º QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ( TIPO TIJOLINHO) DE 500G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA ( TIPO 8 COB.), COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A. ( PRETOS, VERDES E ARDIDOS), ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	R\$ 11,3633	R\$ 3.681,71
12	200	UNIDADE	CAFÉ SOLUVEL EM PÓ DE BOA QUALIDADE 200GRS	R\$ 12,60	R\$ 2.520,00
13	60	UNIDADE	CALDO DE GALINHA CX DE 63GR	R\$ 2,8966	R\$ 173,80
14	300	TIRA	COPO DESCARTAVEL DE 180 ML	R\$ 3,93	R\$ 1.179,00
15	350	QUILO GRAMA	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO: SEM TEMPERO CONGELADA, ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 6% DE ÁGUA, EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE DE 6 MESES NA ENTREGA.	R\$ 7,365	R\$ 2.577,75
16	300	UNIDADE	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA BANHEIRO, COM BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, A BASE DE PINHO OU LAVANDA, GALÃO CONTENDO 1(UM) LITRO, DEVIDAMENTE LACRADO, COM IDENTIFICAÇÃO E NOME DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DE CADA ENTREGA DE PEDIDO.	R\$ 3,83	R\$ 1.149,00
17	20	CAIXA	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA LOUÇAS, HIPOALERGÊNICO, BIODEGRADÁVEL AROMAS VARIADOS, EMBALAGENS DE 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO E NOME DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA.	R\$ 44,56	R\$ 891,20
18	100	QUILO GRAMA	DOCE DE FRUTAS CREMOSO	R\$ 8,55	R\$ 855,00
19	40	UNIDADE	ESPONJA DE ACO PACOTE	R\$ 2,3966	R\$ 95,86



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

20	400	UNIDA DE	ESPONJA DE LOUÇA	R\$ 1,9633	R\$ 785,32
21	120	PACOTE	FARINHA DE TRIGO: ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DE 5KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 70 DIAS DA ENTREGA.	R\$ 10,43	R\$ 1.251,60
22	30	CAIXA	FOSFORO	R\$ 3,6066	R\$ 108,20
23	240	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MACIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. MEDINDO 20X22,5. EMBALAGEM COM 50 GUARDANAPOS. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	R\$ 1,9966	R\$ 479,18
24	70	UNIDA DE	LIMPA VIDROS	R\$ 5,5633	R\$ 389,43
25	130	UNIDA DE	LIMPADOR DE CHÃO PERFUMADO	R\$ 7,605	R\$ 988,65
26	50	PAR	LUVAS DE LÁTEX, ELABORADAS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. VALIDADE DE 2 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO G.	R\$ 4,60	R\$ 230,00
27	100	UNIDA DE	OLEO PARA ASSOALHO	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
28	40	PACOTE	OREGANO PCT DE 5GR	R\$ 2,1666	R\$ 86,66
29	360	DUZIA	OVOS DE GALINHA: casca lisa, embalagem em dúzias, em caixa de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Os ovos deverão estar limpos e não trincados. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS. '	R\$ 6,50	R\$ 2.340,00
30	20	PACOTE	PALITO (CHURRASCO)	R\$ 4,50	R\$ 90,00
31	40	UNIDA DE	PALITO DENTAL CAIXA	R\$ 1,00	R\$ 40,00
32	150	UNIDA DE	PANO DE CHÃO	R\$ 5,23	R\$ 784,50
33	100	UNIDA DE	PANO DE TIRAR PO	R\$ 3,10	R\$ 310,00
34	30	UNIDA DE	PAPEL ALUMINIO	R\$ 3,73	R\$ 111,90
35	15	UNIDA DE	PAPEL FILME/ROLO	R\$ 4,40	R\$ 66,00
36	100	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, DE BOA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, MEDINDO 30MX10M COM MÍNIMO 60M. EMBALAGEN EM FARDOS COM 64 ROLOS.	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00
37	260	UNIDA DE	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS	R\$ 4,12	R\$ 1.071,20
38	100	UNIDA DE	PEDRA SANITÁRIA	R\$ 1,6666	R\$ 166,66
39	50	QUILO GRAMA	POLVILHO AZEDO: DERIVADO DE MANDIOCA, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA..	R\$ 7,7333	R\$ 386,66
40	30	UNIDA DE	RODO SIMPLES (MADEIRA) COM ESPUMA AMARELA	R\$ 8,40	R\$ 252,00
41	30	UNIDA DE	RODO SIMPLES COM CABO DE MADEIRA, CONTENDO 01 LÂMINA DE BORRACHA REFORÇADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, 40 CM DE LARGURA.	R\$ 8,4333	R\$ 253,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

42	45	UNIDA DE	ROLO DE SACO PLASTICO 5K	R\$ 4,90	R\$ 220,50
43	200	ROLO	SACO DE LIXO - 15 LITROS, NA COR AZUL OU PRETO, REFORÇADO.DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS COM 39CM DE LARGURA X 58CM DE ALTURA, COM VARIAÇÕES NAS MEDIDAS DE 1CM. ROLOS COM 100 UNIDADES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT- NBR 9190/9191.	R\$ 13,6666	R\$ 2.733,32
44	300	ROLO	SACO DE LIXO DE 50 LITROS - ROLO COM 40 UNIDADES	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
45	200	UNIDA DE	SACO DE LIXO (100 LITROS)	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
46	50	UNIDA DE	SAL REFINADO: IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA - EMBALAGEM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA..	R\$ 1,2666	R\$ 63,33
47	200	QUILO GRAMA	SALSICHA	R\$ 23,50	R\$ 4.700,00
48	100	UNIDA DE	SAPONÁCEO CREMOSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 300 GR. COMPOSTO POR: LINEAR ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSÊNCIA BOUQUET E CLÁSSICO.	R\$ 4,83	R\$ 483,00
49	60	UNIDA DE	TEMPERO COMPLETO (EMBALAGEM 300GR)	R\$ 4,3333	R\$ 260,00
50	60	UNIDA DE	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA, 1º LINHA.	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
51	60	UNIDA DE	VASSOURA PLÁSTICA	R\$ 9,3333	R\$ 560,00
52	70	UNIDA DE	VINAGRE DE ÁLCOOL: PRODUTO FERMENTADO ACÉTICO DO ÁLCOOL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PLÁSTICO DE 900 ML, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	R\$ 1,7666	R\$ 123,66
53	300	LATA	SARDINHA EM OLEO LATA	R\$ 3,30	R\$ 990,00
54	50	PACOTE	SALAMONIACO	R\$ 2,30	R\$ 115,00
55	120	UNIDA DE	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE OU TALHARIM COM OVOS, DE 1ª QUALIDADE, INTACTO E HERMETICAMENTE VEDADO, NA PORÇÃO DE 80G APROXIMADAMENTE, DE 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE LIPÍDIOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. DEVEM ESTAR ISENTA SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%. EMBALAGENS: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICA DE 500G, DEVENDO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO RDC 12/01.	R\$ 3,30	R\$ 396,00
56	10	UNIDA DE	COADOR DE PANO	R\$ 4,30	R\$ 43,00
57	10	UNIDA	FORMA DE ALUMÍNIO MEDIA	R\$ 21,00	R\$ 210,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

		DE			
58	2	UNIDA DE	MANGUEIRA DE JARDIM	R\$ 82,3333	R\$ 164,67
59	20	UNIDA DE	PA DE LIXO	R\$ 5,8333	R\$ 116,67
60	25	PACOTE	ARARUTA	R\$ 4,75	R\$ 118,75
61	50	PACOTE	COCO RALADO	R\$ 3,5333	R\$ 176,66
62	300	QUILO GRAMA	CARNE BOVINA MOÍDA, DE 1ª QUALIDADE: CONGELADA, DE BOA QUALIDADE, SEM GORDURA, SEM NERVOS, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR VERMELHO-CEREJA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU OUTRA COLORAÇÃO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INTACTA DE POLIPROPILENO, (PCT 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDE NOS DEMAIS, APÓS CONGELADOS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), TRANSPORTADA EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. DEVENDO SER ENTREGUE MENSALMENTE DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES. VALIDADE DE 2 MESES. PRODUTO ENTREGUE SEMANALMENTE, EM CARRO REFRIGERADO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216.	R\$ 17,75	R\$ 5.325,00
63	50	LATA	ERVILHA LATA 300gr	R\$ 2,30	R\$ 115,00
64	70	LATA	MILHO VERDE LATA 300gr	R\$ 2,30	R\$ 161,00
65	50	UNIDA DE	MACARRÃO ALETRIA DE SÊMOLA: MASSA TIPO ALETRIA. DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS/ LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO MATERIAL PURO, SEM MISTURA COM OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO, DE 500G E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA..	R\$ 5,90	R\$ 295,00
66	30	UNIDA DE	MAIONESE 1 KG	R\$ 6,9333	R\$ 208,00
67	20	UNIDA DE	LIXEIRA PARA BANHEIRO	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
68	4	UNIDA DE	TÁBUA DE LAVAR ROUPA	R\$ 71,00	R\$ 284,00
69	30	UNIDA DE	ESCOVA PARA SANITÁRIO COM CABO DE PLÁSTICOS, CERDAS DE NYLON E SUPORTE PLÁSTICO.	R\$ 7,60	R\$ 228,00
70	200	FARDO	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, BRANCO, 02(DUAS) DOBRAS NO COMPRIMENTO, MACIO, ABSORVENTE, DIMENSÕES: 22,5cm (COMPRIMENTO) x 21cm (LARGURA). FARDO COM 06(SEIS) PACOTES COM 1.000 UNIDADES CADA UM TOTALIZANDO UM FARDO COM 6.000(SEIS) FOLHAS.	R\$ 61,30	R\$ 12.260,00
71	100	UNIDA DE	GELATINA EM PÓ: PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SABOR ABACAXI, MORANGO, UVA, LIMÃO OU PÊSSEGO, REGISTRO NO	R\$ 11,60	R\$ 1.160,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

			MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA..		
72	50	UNIDA DE	LEITE EM PÓ INTEGRAL: solubilidade instantânea, enriquecido em vitaminas A e D, coloração branca. Embalagem plástica atóxica de 400g a 500g. VALIDADE MÍNIMAS DE 3 MESES DA ENTREGA.	R\$ 11,8333	R\$ 591,66
73	200	UNIDA DE	MARGARINA (CREME VEGETAL): c/ sal, com concentração de lipídios entre 50% e 80%. ISENTA DE LACTOSE apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 500g com registro no Ministério da Agricultura SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	R\$ 6,2333	R\$ 1.246,66
74	70	QUILO GRAMA	MORTADELA DE FRANGO: Produto constituído da mistura de carne de frango convenientemente trituradas, adicionadas de condimentos e outras substâncias alimentares. O produto deve ser preparado com carnes de boa qualidade, com até 9% de gordura, isenta de cartilagens. Rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIM OU SIF, identificação da categoria e tipo de carne, data de fabricação e PRAZO DE VALIDADE DE 2 MESES NA ENTREGA.	R\$ 13,50	R\$ 945,00
75	200	UNIDA DE	ÓLEO DE SOJA: REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONANDO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900ML, CONTENDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA..	R\$ 4,0666	R\$ 813,32
76	40	UNIDA DE	FARINHA DE MANDIOCA: TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO EXTRA-FINA, COM COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	R\$ 5,0666	R\$ 202,66
77	200	QUILO GRAMA	POLPA DE TOMATE	R\$ 3,95	R\$ 790,00
78	200	UNIDA DE	PÓ PARA PUDIM: SABORES MORANGO, CHOCOLATE, BAUNILHA. INGREDIENTES: AÇÚCAR REFINADO, LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, SAL E AROMA NATURAL DE BAUNILHA. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DE 25G: 21G DE CARBOIDRATOS, 1G DE PROTEÍNA, 1G DE GORDURAS TOTAIS - EMBALAGEM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA..	R\$ 7,4666	R\$ 1.493,32
79	120	PACOTE	MACARRAO PARAFUSO DE SÊMOLA: DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS/ LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO MATERIAL PURO, SEM MISTURA COM OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO, DE 1KG E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA..	R\$ 5,8333	R\$ 700,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

80	50	UNIDA DE	FARINHA DE MILHO AMARELA (GROSSA): PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2%P/P, COM NO MÍNIMO DE 6%P/P DE PROTEÍNA - EMBALAGEM DE 1KG COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA..	R\$ 2,6333	R\$ 131,67
81	120	QUILO GRAMA	QUEIJO MUSSARELA	R\$ 20,40	R\$ 2.448,00
82	100	UNIDA DE	FERMENTO QUÍMICO: EMBALAGEM DE 250G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA..	R\$ 6,00	R\$ 600,00
83	320	UNIDA DE	IOGURTE C/ POLPA POLPA DE FRUTA, SABORES VARIADOS. ADOÇADO ARTIFICIALMENTE, COM FIBRAS, 0% DE GORDURA, CONSISTÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1 LITRO, DE MATERIAL ATÓXICO E ESTÉRIL, FECHADA À VÁCUO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº REGISTRO MA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	R\$ 7,95	R\$ 2.544,00
84	200	UNIDA DE	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO: SABORES DE UVA E MANGA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS, FEITO DE POUÇA DE FRUTAS (NÃO XAROPE) COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM ATÓXICA DE 1L, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS	R\$ 8,95	R\$ 1.790,00
85	60	PACOTE	MILHO PARA PIPOCA PACOTE 500 GR	R\$ 3,7666	R\$ 226,00
86	50	LITRO	ALCOOL - 46%	R\$ 6,13	R\$ 306,50
87	40	UNIDA DE	BOM AR SPRAY	R\$ 10,4066	R\$ 416,26
88	100	CAIXA	COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103. FILTRO DE PAPEL COM MICROFuros QUE RETÊM APENAS O PÓ E DÃO PASSAGEM LIVRE PARA 100% SABOR E AROMA DO CAFÉ. PESO LÍQUIDO 2,151 KG, PESO BRUTO 3,175 KG. DIMENSÃO DA CAIXA: 352X265X248MM. CAIXA COM 30 UNIDADES.	R\$ 3,5333	R\$ 353,33
89	120	UNIDA DE	SABAO EM PO 1KG	R\$ 8,5666	R\$ 1.027,99
90	260	CAIXA	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (UHT). EMBALADO EM CAIXA COM 12 LITROS.	R\$ 37,60	R\$ 9.776,00
91	220	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL 300ml	R\$ 4,3166	R\$ 949,65
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 110.180,70</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$110.180,70</b>

3 – A Prefeitura fará o pagamento a empresa vencedora no prazo de 28 (vinte e oito) dias após a entrega com a nota fiscal;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

4 – A forma de pagamento será feita através de depósito bancário em nome da empresa vencedora;

5 - Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa conta e risco.

6 - Prazo de validade da presente proposta da data estipulada para sua apresentação, não inferior a 60 (sessenta) dias.

- A PROPOSTA DEVERÁ CONTER AINDA:
  - **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**
  - NOME DA EMPRESA: CNPJ:
  - INSCRIÇÃO ESTADUAL:
  - INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
  - REPRESENTANTE e CARGO:
  - CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
  - ENDEREÇO e TELEFONE:
  - ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA:
  - AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:
  - **LOCAL E DATA**
- NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
**(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)** \_\_\_\_\_ CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, sediada em **(ENDEREÇO COMERCIAL)**  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei  
nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no  
presente processo licitatório.

Ituporanga,.....de.....de.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017**

Carimbo do CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

---

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2017

MINUTA DO CONTRATO Nº..

**O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 83.102.640/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – S C, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. OSNI FRANCISCO DE FRAGAS**, inscrito no CPF sob nº **019.948.599-20**, denominado **CONTRATANTE**, e **A EMPRESA**..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..... , com sede na..... , cidade de ....., Estado de ....., neste ato representada pelo Sr (a)..... , CPF nº..... , aqui denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Tem o presente instrumento, por objeto, **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS, CREAS, CADASTRO ÚNICO, GESTÃO, LAR DA SOLIDARIEDADE, CONSELHO TUTELAR E IDOSOS DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**, de forma parcelada, conforme Termo de Referência do Edital de Pregão nº 49/2017 e constante na proposta vencedora no valor total de R\$ .....(-----) .

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A **Contratada** deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao produto entregue a **Prefeitura Município de Ituporanga**. Na nota fiscal/fatura a **Contratada** deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão conta e risco da contratada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O prazo para entrega dos produtos será de no máximo 04 (quatro) dias após a solicitação do setor responsável. O Prazo será fixo e improrrogável, salvo motivo previsto em lei, comunicado pela contratada, por escrito, aos órgãos e unidades solicitantes, antes do vencimento do prazo. Aceito e oficializado por escrito, pelos órgãos e unidades responsáveis, o prazo será prorrogado, dentro dos limites previstos na Lei 8666/93. Considerar-se-á como início de contagem de tempo para a execução total dos serviços, a data da assinatura do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual. Por ocasião da entrega dos produtos, deverá estar acompanhada da devida autorização, esta deverá estar acompanhado do competente documento fiscal citado. Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar da data de sua assinatura até o dia ..... Poderá, também, haver vencimento antecipado do prazo contratual no caso de a entrega total do produto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA ocorrer antes ou, prorrogar o contrato caso haja interesse do município.

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2017, e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	Fundo Municipal de Assistencia Social
2025	Funcionamento e Manutenção do Fundo de Assistencia Social
333903007000000	Gêneros de alimentação



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Dotação Utilizada	
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	Fundo Municipal de Assistencia Social
2046	Transferências de Recursos para FMAS - Federal
333903007000000	Gêneros de alimentação
1350406	Piso Básico Variável - SCFV - SUAS/União

Código Dotação	Descrição
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	Fundo Municipal de Assistencia Social
2054	Transferências de Recursos para FMAS - Estadual
333903007000000	Gêneros de alimentação
3610434	Média Complexidade - Custeio - FEAS - Estado/Assistência Social

Código Dotação	Descrição
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
2	Fundo Municipal da Infância e Adolescencia - FIA
2026	Funcionamento e Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência - FIA
333903007000000	Gêneros de alimentação
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3	Fundo Municipal do Idoso
2027	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
333903007000000	Gêneros de alimentação
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

**CLÁUSULA QUINTA:** O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATANTE nomeará um ou mais fiscais do contrato representante da Administração Pública, nomeado pelo Gestor do contrato, especialmente designado para fiscalizar a execução contratual para o fim a que se destina.

**CLÁUSULA SEXTA:** Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:

I – advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

II – multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

III – rescisão do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 49/2017, do Processo de Licitação nº. 59/2017, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

**CLÁUSULA NONA:** A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

a) A **Contratada** através do fax (47) 3533-1211 ou endereço eletrônico [licitacao@ituporanga.sc.gov.br](mailto:licitacao@ituporanga.sc.gov.br), notificará a Prefeitura do Município de Ituporanga, com 03 (três) dias úteis de antecedência, do término dos serviços, observando-se o prazo previsto a seguir;

b) O prazo para que a **Contratada** entregue os produtos será de **forma parcelada** e deverá ser feita nas unidades informadas pelo setor de compras, no **prazo máximo de 04 (quatro) dias**, após Ordem de Compra assinada pelos responsáveis, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e, descarga do objeto do Contrato;

c) Os produtos devem ser de 1ª qualidade, com data de fabricação recente (do mês da entrega), estando sujeitos a devolução conforme descrito no Edital, acompanhados do competente documento fiscal;

**d) O pagamento será efetuado 28 (vinte e oito) dias após a entrega do OBJETO ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal;**



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES.**

Por dia de atraso o adjudicado estará sujeito a uma multa no valor de 0,5% ao dia, pela parcela inadimplente, até o limite de 20 dias, quando será considerado o inadimplemento total, sujeitando-se a multa de 10% sobre o total do inadimplemento, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena de ser incluída no art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa. Na aplicação dessa sanção administrativa serão admitidos os recursos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga-SC, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas da aplicação deste instrumento. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ituporanga, ..... de ..... de 2017

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO VI

**Pregão Presencial 49/2017**

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: \_\_\_\_\_.

CNPJ \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_.

Telefone comercial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Nome da pessoa para contatos: \_\_\_\_\_.

Telefone celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail:  
\_\_\_\_\_.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: \_\_\_\_\_.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: \_\_\_\_\_.

Conta Bancária \_\_\_\_\_ Agencia \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_.

RG nr.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

\_\_\_\_\_

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

**Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.**